



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 24/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS – IHLM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS - IHLM, no período de **25 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023 (até às 14h)**, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicados no Quadro 1, conforme processo 23804.000564/2023-97.

Instituto de Humanidades e Letras Malês

Quadro 1 – Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Teoria da Literatura, Literaturas em Língua Portuguesa e Leitura e Produção de Texto	Em Letras.	Em Letras ou Estudos Literários.	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração do cargo de Professor(a) Substituto(a) de que trata este Edital será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O/a candidato/a deverá inscrever-se de forma remota, enviando a sua inscrição para o e-mail secmales@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor/a Substituto/a - IHLM – Edital nº 24/2023". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando inscrição.

2.2. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

b) cópia da titulação exigida no edital;

c) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme Barema do ANEXO III deste edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.3. Os documentos referidos no subitem 2.2, alínea "b", deste Edital, poderão ser substituídos por declaração/certidão da instituição competente que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no "Quadro de especificação de vagas".

2.4. A substituição de que trata o item anterior será aceita, exclusivamente, para efeito de inscrição no certame.

2.5. O candidato eventualmente aprovado deverá comprovar, até a data da contratação, a titulação exigida, na forma do disposto no "Quadro de especificação de vagas", através da apresentação do respectivo diploma, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, nos termos da legislação federal aplicável.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O/a candidato/a poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: secmales@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto IHLM - Edital nº 24/2023".

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o

deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo ocorrerá de forma presencial no Campus dos Malês, município de São Francisco do Conde/BA, e se dará por meio de prova didática e avaliação de títulos. O referido processo só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos/às candidatos/as via endereço de e-mail para o qual o/a candidato/a enviou sua inscrição;

b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá presencialmente;

c) As informações de local e horário do sorteio serão concedidas aos/às candidatos/as via endereço de e-mail para o qual o/a candidato/a enviou sua inscrição e também na página do concurso;

d) Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis);

e) A lista dos/as aprovados/as na prova didática e classificados/as para a etapa seguinte será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, no quadro de avisos do INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS – IHLM e pelo e-mail usado no ato da inscrição.

4.2. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao/à candidato/a providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.3. Serão públicas as sessões da prova didática, sendo vedado aos/às candidatos/as concorrentes assistir à realização das provas dos/as demais candidatos/as.

4.4. O/a candidato/a que não comparecer ao sorteio do tema será automaticamente eliminado/a do Concurso.

4.5. A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.

4.6. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

a) Formação acadêmica;

b) Atividades de docência e experiência profissional;

c) Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

d) Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

e) Atividades de formação e orientação de discentes.

4.7. O/a candidato/a deverá anexar, no ato da inscrição por email, o currículo lattes, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, constando a cópia dos documentos comprobatórios.

4.8. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos/as interessados/as, sendo concedido aos/às candidatos/as o direito de requerer vista de sua prova ao Diretor do Instituto.

4.9. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.10. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos/às candidatos/as via endereço de e-mail para o qual o/a candidato/a enviou sua inscrição: secmales@unilab.edu.br e na página de concursos no site da UNILAB.

4.11. O sorteio dos pontos e a avaliação didática ocorrerão presencialmente no Campus dos Malês, no município de São Francisco do Conde/BA.

5. DO CONTRATO

5.1. O/a candidato/a habilitado/a será contratado/a por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O/a candidato/a habilitado/a será contratado/a no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato/a que seja servidor/a ou empregado/a de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do/a candidato/a que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor/a;

b) Não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Tenha compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor/a substituto/a pretendido/a.

5.4. A contratação é proibida para candidato/a que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, devendo o candidato, no ato da contratação, apresentar a declaração de que trata o Anexo VI deste Edital.

5.5. O início do contrato dar-se-á somente com a formalização do instrumento contratual por todas as partes interessadas, após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando o/a candidato/a a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DOS RECURSOS

7.1. No caso de indeferimento da inscrição, o/a candidato/a poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado através do e-mail secmales@unilab.edu.br, com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

7.2 Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.3 A interposição de recursos somente será recebida:

I - Por e-mail;

II - Dentro do prazo estabelecido no cronograma;

7.4 O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 23 de maio de 2023

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS - IHLM

Campus dos Malês

Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N, Centro.

CEP.: 43900-000

São Francisco do Conde – BA – Brasil

E-mail: secmales@unilab.edu.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 24/2023

PROGRAMA:

1. Teorias da Mimese e crise de representação;
2. Gêneros literários: tradição, ruptura e hibridismos;
3. Teorias da Literatura Comparada na contemporaneidade;
4. Manifestações literárias afro-brasileiras/Negro-brasileiras e os pressupostos da Lei 10.639/03;
5. Literaturas africanas de Língua Portuguesa: tradição e modernidade;
6. Compreensão do modernismo (Portugal, Brasil e as Áfricas);
7. Linguagem, texto e ensino;
8. Estratégias de leitura e produção de texto em língua portuguesa;
9. Gêneros textuais e Ensino de língua portuguesa.

ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2023

BAREMA

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	

título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

ANEXO IV DO EDITAL Nº 24/2023
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	pontuação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados ^[1]	5
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerância até 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20
Máxima pontuação possível	100

[1] Informa-se aos/as candidatos/candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde *data show*, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizarão durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipótese alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembre-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação à proposta didática apresentada.

ANEXO V DO EDITAL Nº 24/2023
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de _____ - UNILAB.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº ____/20__ do Instituto de _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....de.....de 20__.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../20__.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto)

ANEXO VI DO EDITAL Nº 24/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de professor(a) substituto/visitante na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, não ter exercido a função de Professor(a) Substituto(a) ou Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso III, desta mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008. Ciente de que declarar falsamente é crime previsto em lei penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/40), atesto, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo total responsabilidade.

_____, ____ de _____ de ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CRONOGRAMA

Período de inscrições

25/05/23 a 01/06/23 (até às 12h)

Homologação das inscrições	01/06/2023 (14h)
Período de Recurso	01/02/2023 a 02/03/2023 (14h)
Resultado do Recurso	02/06/2023 (16h)
Homologação das inscrições após Recurso:	02/06/2023 – (17h)
Sorteio da ordem dos pontos:	05/06/2023 – (9h)
Prova didática:	06/06/2023
Resultado da prova didática:	07/06/2023 – (12h)
Recurso prova didática:	09/06/2023
Resultado do Recurso:	12/06/2023
Análise do Currículo Lattes:	12/06/2023
Resultado da análise dos títulos:	12/06/2023 – 17h
Recursos:	13/06/2023
Divulgação do Resultado final após recursos:	14/06/2023

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 23/05/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0689586** e o código CRC **C1F8E4CD**.